

## TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO – RIO IMAGEM

### 1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a Contratação de serviço contínuo de empresa especializada para locação de Software RIS/PACS abrangendo a aquisição de ferramenta (licença de software) de sistema de gerenciamento e distribuição de imagens de raio X, para o Rio Imagem, situado à Rua Azeredo Coutinho, 44 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

### 2. OBJETIVO

Contratação de serviço contínuo de empresa especializada para locação de Software RIS/PACS abrangendo a aquisição de ferramenta (licença de software) de sistema de gerenciamento e distribuição de imagens de raio X para o Rio Imagem, situado à Rua Azeredo Coutinho, 44 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação do serviço de locação de licença de uso de software de sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas e módulo para emissão de laudos, bem como, **Sistema de gestão de setor de diagnóstico por imagem.**

### 4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Condições gerais da locação:

4.1. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA todos os softwares necessários, tais como, Banco de Dados (SGBD) e quaisquer outros que sejam fundamentais à instalação e funcionamento do sistema no (s) servidor (es), com exceção de Sistemas Operacionais.

4.2. Os treinamentos de uso dos sistemas durante a instalação deverão ser contemplados na proposta.

4.3. Os serviços de suporte e atualização dos sistemas deverão estar contemplados durante a vigência do contrato.

4.4. Sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas e módulo para emissão de laudos;

Propriedades essenciais ao Sistema:

“O Servidor DICOM é um servidor DICOM. Ele recebe, organiza e armazena imagens em uma base de dados, tornando-as disponíveis para acesso através das nossas diferentes estações de trabalho. Além disso, atende a solicitações de serviço DICOM Query/Retrieve.”

#### **Software DICOM Server**

Quantidade: 01 (Um): DICOM SERVER

##### Características gerais:

O servidor central de imagens de uma solução, sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas deverá ser responsável por receber, gerenciar, armazenar, compartilhar e distribuir todas as imagens geradas nas modalidades conectadas à solução através de uma rede Ethernet 100/1000Mbps. Esta solução deverá ter capacidade de gerenciar imagens no formato DICOM 3.0 e que possibilite o gerenciamento de sistema de arquivamento de imagens em armazenamento tanto interno ao servidor sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas como externo ao mesmo - visando oferecer o mais alto nível de segurança.

O sistema deve gerenciar uma quantidade ilimitada de exames por ano, com armazenamento On-Line limitado pela capacidade de espaço do storage do hardware utilizado no servidor. Armazenar e distribuir imagens sempre no formato DICOM 3.0, com níveis de visualizações (diagnóstica, clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN, WAN e WEB; deverá ser possível dividir as informações em diversos graus de compressão, independentes por modalidade, a serem definidos pela instituição;

Todas as imagens on-line armazenadas deverão poder ser acessadas no formato DICOM em tempo real;

Com o intuito de aumentar a segurança e completude de informações disponibilizadas ao médico radiologista, o sistema deverá contemplar ao menos 4 (quatro) unidades de um módulo/funcionalidade para digitalização dos “pedidos médicos, questionários de anamnese, exames complementares ou quaisquer outros documentos relevantes ao diagnóstico” e conversão dos mesmos para arquivos DICOM, integrando-os, automaticamente, a uma nova série do exame médico do paciente, que deverá ser visualizado através da mesma interface de visualização dos estudos (Workstation).

Possuir uma filosofia modular, flexível e expansível; permitindo acesso de qualquer Médico Radiologista e/ou Clínico de dentro ou de fora da instituição via Internet banda larga a partir de 1 Mbps.

Deve estar contida na solução adquirida a atualização do software do sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas / sistema de informação de radiologia, seja devido a melhorias ou a novas versões, sem custo para a instituição durante o período de garantia e/ou contrato de manutenção, visando evitar obsolescência ou desatualização do sistema.

Possuir algoritmo de compressões de imagens DICOM (lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (Internet, Intranet);

Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema. Todas as funcionalidades devem estar atreladas ao perfil do usuário, ou seja, de qualquer ponto de acesso ao sistema, o usuário poderá utilizar todas as ferramentas definidas no seu perfil.

Criar CD/DVD auto-executáveis com imagens médicas no padrão DICOM 3.0, e visualizador integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão com sistema operacional Windows sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais.

Objetivando o aumento da segurança, rastreabilidade e integridade de informações, deverá permitir a impressão de código de barras com a numeração do exame na documentação do paciente (laudo, gravação de CD, película radiográfica (filme) e papel).

Permitir gerenciamento do armazenamento das imagens Diagnósticas em um repositório on line, contendo uma ou mais partições com redundância (RAID5) para garantir a integridade e segurança dos dados e flexibilidade no gerenciamento das imagens.

Estas regras de armazenamento devem permitir modos de compressão diferentes para as imagens Diagnósticas quando forem gravadas nas diversas partições do storage on line. Exemplo: Na partição 'A' só serão gravados estudos de Mamografia sem compressão, na partição 'B' serão gravados os demais estudos com mais de 6 meses com uma alta taxa compressão (Lossy onde o estudo possa chegar até 1/5 do tamanho original).

Possuir capacidade de comunicação com outras unidades/servidores, sem limite de quantidade de interações entre unidades/servidores, a fim de centralizar, integrar, efetuar transferências de exames DICOM em horários agendados por modalidade, dotado de recursos que minimizem os eventuais impactos de oscilação na rede de comunicação.

Deve ser dotado de controle de pré-requisitos para execução de laudo, à lista de exames a serem laudados. Exemplo: o exame somente estará disponível para a execução do laudo quando o pedido médico (digitalizado) estiver anexado ao exame.

## Software Gerador de Laudos

Quantidade: 80 (quatro): Software GERADOR DE LAUDOS

Implementar módulo que permita a geração do laudo durante a realização do exame, através de um sistema de laudo narrado. A solução deverá permitir que o radiologista nas estações de trabalho possa tanto digitar como narrar, diretamente pelo sistema *SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS*, tendo assim, nas estações de trabalho o status do laudo: não laudado, ditado, laudado, revisado, reconvocação, pendência, finalizado.

Implementar o módulo de gravação do laudo (laudo ditado pelo profissional) com controles que dêem liberdade ao médico na gravação e edição do seu laudo de forma on-line. Numa mesma gravação deve ser possível escutar o que foi editado, sobrescrever trechos e continuar uma gravação antiga. Os arquivos de áudio deverão ficar compactados e vinculados às imagens do exame solicitado.

Permitir o gerenciamento dos arquivos de áudio para transcrição do laudo em formato texto;

Permitir integração com dispositivo de gravação compatível com equipamentos de transcrição de laudos ditados já usualmente conhecidos no mercado (ex. Philips Speech Mike);

Permitir a inclusão do laudo ao estudo solicitado, em forma de texto, simultaneamente à visualização das imagens;

Possuir sistema de segurança baseado em usuário/senha, e níveis diferenciados de acesso por usuário ou grupo de usuários.

Permitir a emissão de segunda-via completa dos exames (laudos e imagens);

O módulo de diagnóstico deverá ter a capacidade de atender um volume ilimitado de exames por ano.

O sistema também deverá possuir as características abaixo:

- Gerenciamento de lista de trabalho;
- Visualizar o histórico do paciente;
- Visualizar os documentos digitalizados (do pedido médico, anamnese, folha de sala e outros documentos); na mesma interface de uso para visualização de imagens;
- Laudo ditado eletronicamente;

- Compatibilidade e integração para uso, com pelo menos 01 (um) fornecedor de software de reconhecimento de voz, para laudo ditado com reconhecimento de voz;
- Criação de relatórios preliminares;
- Assinatura digitalizada e aprovação de relatórios;
- Busca de informações em nível de paciente em todos os parâmetros conhecidos;
- O módulo de diagnóstico deve ser produzido pelo mesmo fabricante do *SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS* ofertado, visando eliminar quaisquer problemas de integração e responsabilidades sobre serviço.
- Deve ter a capacidade de produzir ou editar “mascaras” de laudo, visando maior agilidade no ato de Laudar.
- Criação de textos padrão por exame
- Laudo estruturado
- Suporta fluxo com mais de uma assinatura. Ex. 1º Assinatura, 2º Assinatura.
- Laudo via internet
- Todo o processo de geração de laudos e ou relatórios deverá ser realizado sem a necessidade de editores de textos externos (ex: MS Word)
- Corretor ortográfico
- Função de exibição de todos os pacientes para conferências
- Impressão de resultados
- Envio de resultado por e-mail

O Módulo de Diagnóstico deverá ter a capacidade de inserir imagens do exame no corpo do laudo, visando uma melhor ilustração e compreensão do diagnóstico.

O Módulo de Diagnóstico deverá permitir que o próprio médico radiologista solicite a reconvocação do paciente, visando maior dinamismo operacional e aumento na velocidade de atendimento.

O Módulo de Diagnóstico deverá possuir capacidade de gerenciamento da fila dos exames parametrizado por data de entrega e/ou urgência do estudo.

O Módulo de Diagnóstico deverá possuir ferramenta para aferição de controle de qualidade do laudo – ferramenta de avaliação do diagnóstico médico através de amostragem percentual parametrizável para possível avaliação de coordenação médica – permitindo implantar políticas de controle de qualidade nos diagnósticos realizados.

Deve possuir controle de prazo de entrega baseado na data de chegada do exame no Data Center, data de realização do exame, ou ainda baseado nas regras definidas pela instituição. Esta característica visa manter o controle e manutenção dos prazos de entrega dos exames realizados.

## **Software IMAGENS ONLINE (SERVER)**

Quantidade: 01 (Um): IMAGENS ONLINE (SERVER)

### Características gerais:

O servidor permite a disponibilização de imagens de exames através da Internet. Através deste módulo o Radiologista poderá ter acesso a imagens em formato DICOM com fins diagnósticos.

A quantidade de acessos simultâneos é limitada pelo número de licenças do Sistema Operacional utilizado e pela banda disponível para o tráfego simultâneo de imagens, não existindo limite de acessos controlado pelo servidor.

Permitir manipulação das imagens DICOM mediante ajustes básicos de Brilho/Contraste/PAN/Zoom, CINE, Régua, Ângulo, ROI;

Possuir gerenciamento de Download;

Deverá permitir o acesso ao módulo de diagnóstico através da mesma interface onde o próprio médico radiologista seja capaz de solicitar a reconvocação do paciente, visando maior dinamismo operacional e aumento na velocidade de atendimento;

Sistema de permissão de acesso que valide o usuário;

Possuir a capacidade de ser integrado a sistemas de HIS;

Permitir salvar imagens localmente;

Permitir trabalhar com e-mails;

Permitir a emissão de laudos de forma narrada ou digitada, com assinatura do emissor em diferentes níveis (laudo, revisão e etc);

A instalação do sistema da ESTAÇÃO DE TRABALHO REMOTO (que se comunicará com o Servidor web) deverá ser simples, capaz de ser feita pelo próprio usuário;

A interface deverá ser intuitiva, sem a necessidade de um treinamento formal para os usuários;

Acesso via internet (fora da rede local) para número de usuários ilimitado, ficando limitado às capacidades de hardware do servidor e links de comunicação;

O número de instalações/licenças de ESTAÇÕES DE TRABALHO REMOTO deve ser ilimitado.

### **Software Portal de Imagens e Resultados**

Quantidade: 01 (um): PORTAL DE RESULTADOS

#### Características gerais:

Uma solução para estabelecimentos de saúde, 100% disponível na internet. O Portal de Resultados permite que pacientes e médicos solicitantes visualizem resultados de exames, com total segurança e integridade dos dados.

A partir de qualquer dispositivo - computador, smartphone, tablet -, é possível acessar imagens e laudos. Ao otimizar as atividades diárias, evita impressões desnecessárias e agiliza o início do tratamento.

Também conta com um sistema de alertas por e-mail e SMS, integrado ao RIS, para comunicar a emissão de resultados.

- Mobilidade: possibilita o acesso de qualquer dispositivo móvel – tablet, smartphone ou computador;
- Economia: redução de custos com filmes, estrutura de atendimento e impressões;
- Facilidade: acesso rápido a qualquer hora e lugar;
- Otimização do atendimento: diminui o fluxo de pacientes na busca de exames.

### **Software visualizador avançado**

Quantidade: 35 (cinco): VISUALIZADOR AVANÇADO

#### Características gerais:

Estação de trabalho Avançada dotada das mais modernas ferramentas para o diagnóstico médico. Com um ambiente extremamente flexível e customizável, permite alta precisão e produtividade na manipulação e processamento das imagens (Volume Rendering, MPR, MIP, dentre outros).

Equipado com características de trabalho de fácil e eficiente acesso as séries de imagens, análise e a diversas ferramentas de manipulação de imagens.

Estações de visualização de alto-volume com suporte a múltiplas configurações de monitores, que vão desde os padrões até os de alta-resolução, para uma completa revisão e diagramação de imagens.

Suporte a múltiplos monitores;

Capacidade de compensar espessuras diferentes de camadas ao comparar imagens entre séries;

Modo de exibição Cine com taxa ajustável;

Janela/nível automático de imagens;

Ferramentas de análise: Zoom e Pan interativos, Zoom na área de interesse, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, giro e inversão de imagens, anotações de texto podem ser inseridos nas imagens; Lupa com inversão, lupa com Zoom configurável;

Ferramentas de processamento, exportação de imagens (formatos BMP, JPEG e AVI);

Vinculação automática de grupos com base na orientação e na posição da imagem;

Vinculação de grupos de imagens para revisão e comparação simultâneas de várias séries de imagens;

A janela do organizador permite acesso a grupos individuais de imagens;

Anotações de texto e setas podem ser colocadas nas imagens

As ferramentas de medição incluem valores em pixel, distâncias, ângulos e análise de áreas de interesse.

Zoom na área de interesse (ROI, region of interest);

Suporte ao modo de ajuste de impressão, onde as imagens são dimensionadas para se ajustar ao tamanho da mídia disponível (mantendo a razão de definição da imagem original);

Impressão em tamanho real – As distâncias medidas em um filme impresso refletirão as distâncias reais, Impressão de legendas de “tamanho real” impressas em todas as imagens;

Na tela impressão (onde é disponibilizado o preview) deve ser possível janelar as imagens, excluir imagens ou ainda, utilizar múltiplas funções para organização e seleção das imagens a serem impressas tais como: inserir imagens pares, inserir imagens ímpares, inserir imagens aleatórias, inserir as imagens chaves.

Capacidade de criar uma série DICOM no estudo baseado no documento impresso (série de impressão).

Possibilidade da impressão sob demanda da série de impressão;

Sistema deve permitir gravação do exame do paciente em CD/DVD;



Deve ser multimodalidade, permitindo acesso e manipulação de imagens de outros equipamentos DICOM provenientes da rede de imagens.

Saída fácil para impressoras-padrão (de papel) locais ou de rede;

Sistema baseado em ambiente WINDOWS;

Permitir que seja realizado vínculo entre as imagens dos estudos atuais com um ou mais estudos anteriores, em mais de um plano, simultaneamente. Este recurso visa aumentar a produtividade diária do radiologista e a assertividade no diagnóstico;

Permitir que as configurações de layout de tela, abertura de exames e outras funcionalidades possam ser configuradas de acordo com a necessidade de cada usuário.

Deverá possuir ferramentas de pós-processamento de imagens nas estações de trabalho (MIP, MPR, Volume Rendering) totalmente encapsuladas (embed) à solução, de forma a garantir o acesso direto ao exame em questão, sem qualquer nova autenticação, busca de pacientes e exames, de forma a garantir produtividade e integridade no diagnóstico;

Seleção das imagens principais (KEY IMAGES) para documentação apenas destas imagens.

Deverá possuir o recurso de reconstrução tridimensional (3D).

Suporte padrão DICOM 3.0 (Digital Imaging and Communications in Medicine)

#### 4.5. Sistema de gestão de setor de diagnóstico por imagem;

Propriedades essenciais ao Sistema:

O Sistema de gestão de setor de diagnóstico por imagem é o responsável pelo controle das etapas de agendamento e atendimento do paciente, gestão dos laudos, faturamento, estoque, relatórios gerenciais e inteligência do negócio.

MÓDULO DE AGENDAMENTO E ATENDIMENTO DE PACIENTES;

Quantidade: 80: módulos de agendamento e atendimento de pacientes

Este módulo será responsável por realizar o agendamento e atendimento de pacientes, através de interface ágil, simples e intuitiva, que possibilite uma maior produtividade do setor. O sistema deverá conter as características abaixo:

Utilizar-se de processo de busca automatizada para encontrar o primeiro horário disponível para o exame desejado.

Possibilidade de "encaixe" no agendamento a fim de acomodar pacientes não agendados.

Capacidade de identificação do usuário responsável (rastreadabilidade) por ações de agendamento, alteração e exclusão sobre a agenda.

Permitir o bloqueio de períodos (janelas de datas e horários) na agenda, indisponibilizando os horários para marcação.

Prover visualização sobre o histórico de agendamentos do paciente, a fim de observar seu nível de comparecimento aos exames (*no show*).

Possibilitar a alteração de horário e data de agendamento do paciente entre agendas de mesma modalidade.

Identificação visual, através de sistema de cores e ou ícones, para a sinalização do status dos pacientes (agendado, confirmado, internado, urgente, dentre outros).

A fim de garantir um correto agendamento, o mesmo deve ocorrer baseado em serviços (exames) que estão correlacionados à médicos ou equipamentos. Desta forma, estarão garantidos os agendamentos baseados nas datas e horários em que os médicos estão disponíveis e nas capacidades de atendimento de cada um dos equipamentos.

Deve fornecer funcionalidade para agendamento de reconvocação (complementos) através de lista gerada com os exames, quando da solicitação do médico através de seu módulo de diagnóstico.

Deve permitir a comunicação prévia ao paciente e ao médico solicitante, através de e-mail e SMS (integrável à serviços de envio de mensagens de operadoras de telefonia), nas seguintes situações:

Ao paciente, como um lembrete do exame a ser realizado (previamente agendado), com a função de reduzir o não comparecimento e aumentar a produtividade do serviço. Também deve enviar o comunicado com o preparo que o paciente deve seguir para a realização do exame.

Ao paciente e ao médico solicitante, com um informe de que o laudo está disponível, quando este for finalizado.

#### MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM WORKLIST

Quantidade: 1 (um): módulo de integração com worklist

O sistema deve ser nativamente capaz de enviar os dados necessários à alimentação do servidor de worklist para comunicação com os equipamentos médicos que contenham o serviço DICOM WORKLIST habilitado. Não

deve haver limitação quanto ao número de equipamentos médicos conectados e ou volume de registros tratados.

Caso haja alguma alteração cadastral após a confirmação dos exames agendados (cliente presente e apto para a realização dos exames), seja nos dados do paciente ou nos dados do exame agendado, o sistema deve efetuar a correção automática sobre os dados anteriormente enviados ao servidor de worklist.

Quando da chegada do exame (enviado pela modalidade) ao servidor de sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas, o sistema deverá confrontar os dados do exame com os dados do próprio exame presente no worklist naquele momento. Em havendo divergência, deverá haver a opção de fazer prevalecer os dados do worklist de maneira automatizada, como forma de evitar retrabalho e poupar recursos no posterior ajuste manual de dados que foram equivocadamente inseridos em uma primeira oportunidade pelo setor de recepção.

#### MÓDULO DE FATURAMENTO

Quantidade: 8 módulo de faturamento

O Módulo / funcionalidade de faturamento deverá permitir as seguintes operações abaixo:

Gerar relatórios para conferência dos movimentos por serviço, modalidade, agenda, produtividade em períodos definidos pelo usuário.

Prover gestão do controle de pagamentos de honorários médicos provenientes dos laudos executados através de ferramentas e relatórios analíticos e sintéticos.

#### MÓDULO CONTROLE DE BPA

Quantidade: 4 módulo de BPA

O sistema deve possuir a módulo ou funcionalidade de realizar o controle das contas gerada pelo SUS pelo formato consolidado e individual, com recursos de relatório segundo o padrão do SUS.

#### MÓDULO DE ENTREGA

Quantidade: 80 módulo de entrega

O sistema deve possuir módulo ou interface que permita a adequada operação do setor de entrega de resultados. A interação com o sistema deverá ser intuitiva e com todas as funcionalidades descritas abaixo facilmente acessíveis, visando a menor quantidade de cliques e abertura de janelas quanto possível, a fim de aumentar a produtividade do setor. Toda a operação deve viabilizar um processo de impressão sob demanda, com o objetivo de executar as impressões dos exames apenas quando o paciente ou preposto estiver presente e solicitar a retirada no setor.

Executar o controle de entrega de resultados dos exames, realizados através da inclusão da identificação da pessoa que retirou o mesmo. Deve-se manter as informações de nome, data da retirada e responsável pela entrega (profissional do hospital).

A entrega somente deve ser possível se o laudo estiver finalizado.

Executar o comando de impressão de uma série de imagens de um exame previamente formatado por profissional médico ou técnico.

Executar o comando de impressão de laudos de exames previamente formatado por profissional médico.

Compatibilidade com equipamento de digitalização de assinatura para armazenamento da assinatura da pessoa que efetuar a retirada do exame.

#### MÓDULO GERADOR DE RELATÓRIOS

Quantidade: 80 módulo gerador de relatórios

A solução ofertada, deverá conter um módulo ou funcionalidade de Geração de Relatórios, com o objetivo de permitir a obtenção de informações provenientes do cruzamento de dados das variadas tabelas existentes no banco de dados. Esta ferramenta visa entregar a possibilidade de maior refinamento gerencial, permitindo a extração de informações que irão além daquelas fornecidas pelos relatórios que nativamente existam no sistema.

O gerador de relatórios deverá permitir a criação de um número ilimitado de relatórios e mantê-los salvos para futura utilização.

Deve ser possível a extração de informação através da combinação de várias dimensões (ex.: hora, localização, tipos de exame) e dados resumidos (ex.: número de exames realizados, número de não comparecimentos).

#### MÓDULO ESTOQUE

Quantidade: 16 módulo estoque

A solução ofertada deve oferecer controle de estoque com controle de lote/validade, requisições, atendimento de requisições, realização de inventário, curva ABC de consumo e relatórios.

### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

- b) Comunicar previamente, com antecedência de, no mínimo, dois (2) dias, as paradas programadas para manutenção preventiva e adaptações.
- c) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- d) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Unidade e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- e) Responsabilizar-se, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- f) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

#### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 6.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.4 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.5 Notificar a **CONTRATADA** de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.6 Fornecer à **CONTRATADA**, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

#### **7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- 7.1 Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 7.2 Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento do serviço, baseados na legislação em vigor;
- 7.4 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 7.5 Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.6 Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa deverá apresentar registro válido na ANVISA para o Sistema de Comunicação, Armazenamento e Distribuição de Imagens Diagnósticas.
- b) Apresentar vínculo empregatício de ao menos dois profissionais de suporte técnico, em regime de CLT, contratados há no mínimo 6 meses, residentes na cidade do Rio de Janeiro, devidamente habilitados para a prestação de serviços de manutenção e suporte nos sistemas solicitados neste certame.
- c) Apresentar documento comprobatório de fornecimento de sistemas para duas instituições de similar porte em volume de exames há, pelo menos, mais de 6 meses.
- d) Todos os sistemas apresentados deverão ser fabricados pela mesma empresa, a fim de evitar problemas de integração.
- e) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- f) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- g) Deverá apresentar o registro da empresa ou do Responsável Técnico, no Conselho da entidade profissional competente, vinculado comprovadamente a empresa.
  - A comprovação da qualificação do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de **02 (DOIS) ANOS** na área.
  - A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal

comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.

h) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avanços técnicos ou financeiras.

## **9. HABILITAÇÃO**

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

## **10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

10.1 O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços de manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução do serviço será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 8.666.93.

## **12. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.



### **13. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### **14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

### **15. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser enviadas para [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br), até 10/09/2020.

### **16. RESULTADO**

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 11/09/2020.

### **16. IMPUGNAÇÃO**

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2020.